

SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/TO

Documento de Formalização da Demanda 24/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 24/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Serviço de Gestão Administrativa	31/12/2026 00:00	250039	FLAVIO SPONHOLZ OLIVEIRA
Descrição sucinta do objeto			
PDPMS 2026 - SEGEP 3 servidores			

2. Justificativa de Necessidade

De acordo com o artigo 18 da Portaria GM/MS nº 3.642 de 23 de dezembro 2019 (SEI 0025558397), que Institui as diretrizes para implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas no âmbito do Ministério da Saúde, que dispõe sobre os critérios para concessão de afastamentos e licenças para ações de desenvolvimento aprova os critérios gerais para a participação dos servidores em ações de educação do Ministério da Saúde:

- Art. 18. Para a participação dos servidores do Ministério da Saúde nas ações de desenvolvimento financiadas com os recursos da Ação 4572 (Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação), deverão ser observados os seguintes requisitos:
- I - previsão da ação pedagógica no PDP do Ministério da Saúde;
 - II - a autorização da chefia imediata referida no art. 10;
 - III - a relação com o processo de trabalho executado pelo servidor; e
 - IV - a relação com as competências da área em que o servidor atua.

As ações do PDPMS/2025 serão previstas ainda em 2024, e deverão ser executadas durante o exercício, a fim de atender as demandas elencadas.

Assim, o presente Documento de Formalização de Demanda contempla apenas a contratação das ações de capacitação previstas no PDPMS 2025 para atender as necessidades elencadas pelo SEGEP/TO.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO	PAGAMENTO INSCRIÇÃO EVENTOS	3,00	4.800,00	14.400,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDNA DA COSTA BARROS
Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Cadastramento de demandas feita no prazo para consolidação e envio à autoridade superior pela Unidade de Compras.	FLAVIO SPONHOLZ OLIVEIRA	08/04/2025 10:38

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.